

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) unidades de Câmara para Guarda e Conservação de Vacinas, para o Departamento Municipal de Saúde, para uso nas salas de vacinas das unidades de saúde ESF e UBS.

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo licitatório em referência, com o registro de recurso manifestado em ata, pela empresa **V.S. COSTA & CIA LTDA - EPP**, em face da decisão proferida pelo Pregoeiro na ata da sessão pública de processamento do presente certame licitatório.

Notou-se que depois da r. decisão proferida pelo Pregoeiro na ata da sessão pública de processamento da licitação em referência, na qual foi declarada desclassificada a empresa **V.S. COSTA & CIA LTDA - EPP**, manifestou-se o representante presente da mesma sua intenção de apresentar recurso, abrindo-se então o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação de suas razões recursais, verificando-se dentro do prazo estabelecido a falta de apresentação das razões recursais pela empresa recorrente.

Refletindo sobre o embasamento legal da r. decisão recorrida, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no **Edital nº 28/2018** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 22/2018** e a falta de apresentação de fundamentações pela empresa recorrente **V.S. COSTA & CIA LTDA - EPP**, convenço-me de que o Pregoeiro acertou na sua decisão anteriormente proferida. Com efeito, a decisão do Pregoeiro é lícita e deve ser validada.

Isto posto, submetida à minha superior análise para final decisão, **DECIDO** no aspecto estritamente legal e sob a ótica do posicionamento estabelecido no Edital, pelo **não provimento** do recurso registrado na ata de processamento do referido pregão, mantendo assim a decisão recorrida que outrora a vista da desclassificação da única empresa proponente **V.S. COSTA & CIA LTDA - EPP**, declarou o presente certame licitatório **FRACASSADO**, determinando-se assim, o arquivamento do processo.

Diante do exposto, ordeno a publicação dessa decisão na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial: www.bebedouro.sp.gov.br, para a devida ciência de todos os participantes, em atendimento ao **item 14.3** do **Edital nº 28/2018** da presente licitação.

Por fim, em atendimento ao **parágrafo 5º**, do **artigo 109**, da **Lei Federal nº 8.666/93** e ulteriores alterações, os autos do processo licitatório se encontram com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura, situado à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Bebedouro/SP., 02 de maio de 2018.

FERNANDO GALVÃO MOURA
PREFEITO MUNICIPAL